

Estudo Técnico Preliminar 171/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00387757/2024-17

2. Descrição da necessidade

Fornecimento de água e tratamento esgoto. Visa a contratação da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, CNPJ 45.359.973/0001-50, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades da Sede do 38º BPM/I em São Carlos e para 1ª Companhia, e a Companhia da Força Tática, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico pelo efetivo destas OPMs, bem como a comunidade que a utiliza com a prestação de serviços de Segurança Pública, propiciando seu funcionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística	Celio Gonsalves Domingues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Se trata de serviço continuado. Quanto a duração do contrato, considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação, e só existir a referida empresa como prestadora de serviço no município.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, CNPJ 45.359.973/0001-50, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades Sede do 38º BPM/I em São Carlos e para 1ª Companhia, e a Companhia da Força Tática, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico pelo efetivo daquelas OPMs, bem como a comunidade que a utiliza com a prestação de serviços de Segurança Pública, propiciando seu funcionamento.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários nas dependências da Sede do 38º BPM/I e da 1ª Companhia do 38º BPM/I, no município de São Carlos, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento destas unidades. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

O fornecimento de água será executado de forma contínua nas dependências das OPMs.

Contratada efetuará as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a água fornecida e o tratamento de esgoto realizado no período de referência.

O consumo de água e tratamento de esgoto, expresso em m³, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo identificador.

Somente será considerada válida a leitura do identificador que não tenha avaria e que tenha sido lacrado com o selo da companhia distribuidora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses no ano de 2023, conforme descrito na Tabela abaixo:

Mês/Ano	TOTAL (12 meses)- M3	Média Mensal (M3)	Valor Total R\$ (12 Meses)	Média Mensal (R\$)
JAN/ DEZ- 2023	2821	235,08	R\$ 87.983,16	R\$ 7.331,93

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 87.983,16

A presente contratação tem como o valor estimativo de R\$ 87.983,16 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pela empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, de acordo com as regras da concessionária em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual, contudo a despesa em questão será necessária para continuidade dos serviços prestados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e esgoto, item básico e essencial para todos nesta unidade, bem como para toda a sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são apenas de caráter burocrático, ou seja, formalização de contrato, já que toda infraestrutura já está instalada e funcionando.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais referentes a este objeto.

Só existirá impactos ambientais se o serviço não for contratado, com a poluição de rios com esgoto sem tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade desta contratação pois trata-se de um item de extrema importância conforme demonstrado nesta ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIO GONSALVES DOMINGUES

Capitão PM- Ch Seq Log



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 11:04:21.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - OF.P.390-2024 - Polícia Militar - (Declarações-Proc-3313-24).pdf (1.43 MB)
- Anexo II - Doc (1).pdf (2.51 MB)